



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4234/2006

Revoga as Leis Municipais nºs 4188/2005, 4190/2005 e 4204/2006 e 4205/2006 e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogada as Leis municipais 4188/2005 e 4190/2005, que autoriza o executivo municipal a conveniar com a associação dos produtores de leite-Apleisul e o Instituto Beneficente Lar da Amizade; e 4204/2006 e 4205/2006, que altera a redação dos artigos segundo e terceiros das leis 4188 e 4190.

Art. 2º - As referidas revogações acima são necessária devido a constitucionalidade das mesmas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 23/05/2006.livro 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
